



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

RHAISSA LETICIA HORACIO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 063 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE REAPROVEITAMENTO DE
SERVIDOR EM VIRTUDE DE EXTINÇÃO DE
CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a o disposto no art. art. 41, § 3º, da
Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 184, de 03 de
setembro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa dos serviços de
Técnico de Enfermagem no município,

CONSIDERANDO que o cargo de Almojarife, fora extinto
através da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo que precedeu
esta norma infralegal,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar em disponibilidade remunerada o servidor
IVALDO MELO DA NÓBREGA, o qual ocupava o cargo
extinto de Almojarife.

Art. 2º. Determinar seu reaproveitamento no cargo de Técnico em Enfermagem, mantidos os benefícios e vantagens financeiras incorporados aos vencimentos do servidor de forma a não haver redução em sua remuneração.

Art. 3º. Fica designado o servidor referido para desempenhar funções de imediato junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá designá-lo para funções dentro da sua estrutura ou nas Unidades Básicas de Saúde do município.

Art. 4º. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos deverá tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2021.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional